



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 707 /2020.

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2020

ORIGEM: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI, EDSON BATTILANI, CABO CRUZ, DR. MIGUEL, EDILSON MARTINS, EDOEL ROCHA, ELVIRA SCHEN, JADIR PEPITA, LUIZ ALFREDO, OLIVINO CUSTÓDIO, PROFESSOR CÍCERO SIDNEI JARDIM E TUCANO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I – DO RELATÓRIO

Retorna a esta Diretoria Jurídica o **Projeto de Resolução n° 04/2020**, protocolizado sob o n°. 632/2020, de autoria da Vereadora Professora Nelita Piacentini, tendo como subscritores os Vereadores Edson Battilani, Cabo Cruz, Dr. Miguel, Edilson Martins, Edoel Rocha, Elvira Schen, Jadir Pepita, Luiz Alfredo, Olivino Custódio, Professor Cícero Sidnei Jardim e Tucano, exposto em 04 (quatro) artigos, que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA ESTER DE ABREU PIACENTINI”.

A citada proposição recebeu pareceres favoráveis de todas as comissões permanentes a ele competentes (fls. 35/37, 49/52 e 53/54).

A Coordenadoria Legislativa lavrou expediente solicitando indicação como deverá ser a votação, tendo em vista que esta é secreta e estamos realizando as Sessões de forma remota por videoconferência.

É a síntese do essencial.

II – DO PARECER

A iniciativa consiste em Projeto de Resolução que tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Honorária à Senhora Ester de Abreu Piacentini, devido aos relevantes serviços prestados à comunidade mourãoense.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87807-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Com efeito, conforme já mencionado a proposição em destaque recebeu pareceres favoráveis de todas as comissões permanentes a ele competentes (fls. 35/37, 49/52 e 53/54).

Nestes termos não pode ela ser arquivada por força do art. 106, I do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 106. Finda a legislatura, arquivar-se-ão as proposições que no decurso, tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, com pareceres ou sem eles, salvo as:
I - com pareceres favoráveis de todas as Comissões;

Contudo, esgotadas as sessões ordinárias deste Poder Legislativo, considerando a necessidade de escrutínio secreto, recomenda esta Diretoria à forma do escrutínio secreto seja decidida pela próxima Mesa Diretora do biênio 2021/2022.

Por oportuno, cumpre lembrar que o quórum de aprovação exige **maioria qualificada de dois terços (2/3)** dos Vereadores; na forma do *inciso III, do artigo 20, §1º, IV do Regimento Interno* desta Casa de Leis.

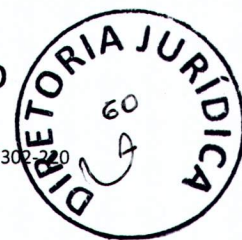
III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica, considerando o fim da Legislatura 2016/2020, não havendo mais sessões legislativas extraordinárias presenciais, a fim de resguardar a saúde dos Vereadores, assessorias e demais



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



servidores, recomenda esta Diretoria que a forma de escrutínio secreto seja decidida pela próxima Mesa Diretora do biênio 2021/2022.

É o parecer, *sub censura*, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2020.

Ulisses Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DG A
61
Z

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL.

1 - Registro ciência ao Parecer n°.04/2020 - REF: Projeto de Resolução n°. 04/2020 que "Concede o Título de Cidadã Honorária à Senhora Ester de Abreu Piacentini".

2- Solicito que esta Coordenadoria Inclua no Roteiro da Próxima Sessão para votação do soberano Plenário. (*Processo Digital n° 632/2020*)


Jadir Soares

Presidente

Campo Mourão, 19 de Janeiro de 2021.